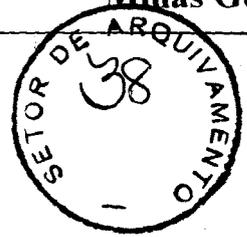


Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 - Tels. 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - Telefax - 851-17
CEP 35.930 - 198 - João Monlevade - Minas Gerais



RESOLUÇÃO Nº 186/95

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART.303 do
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA"

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e a Mesa Dire-
tora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 303 do Regimento Inter-
no passa a vigorar com a seguinte redação:

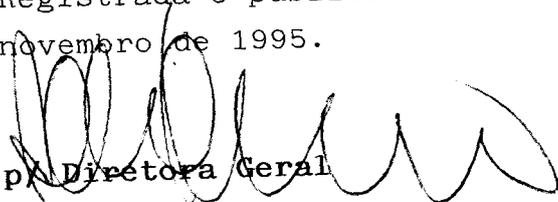
"**Art. 303** - O tempo de uso da Tribuna Po-
pular é de dez minutos para cada Entidade, podendo se inscre-
ver até o máximo de três a cada Reunião Ordinária caso em que
o tempo é contado em triplo".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Câmara Municipal de João Monlevade, 08
de Novembro de 1995.


CLÉSIO OLIVEIRA GONÇALVES
- Presidente da Câmara -

Registrada e publicada nesta Secretaria
aos 09 dias do mês de novembro de 1995.


p/ Diretora Geral